Câmara Municipal de São Vicente

P R O J E T O DE L E I Nº 49/53

Doc. nº 823/53

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda- Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 442.501,90 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa centavos) para atender ao pagamento dos- vencimentos relativos ao exercício de 1953,- dos cargos criados pelas Leis nºs. 270 e 271, de 29 de Dezembro de 1952.

Artigo 2º - Fica parcialmente anulada em Cr.$..... 442.501,90 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e noventa - centavos) a verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas - Diversas, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 5 de Novembro de 1953.

a) DR. CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES

= PREFEITO MUNICIPAL =

Proc. nº 90/53

MOD. C. 3 (3.000 - 7/53) AFS/